



**Exercício: 2024**

**Decreto nº 1694/2024 de 01/07/2024**

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Superavit Financeiro, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 82.614,90 (oitenta e dois mil seiscentos e catorze reais e noventa centavos)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 796/2024 de 01/07/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 82.614,90 (oitenta e dois mil seiscentos e catorze reais e noventa centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
12.017.00.000.0000.0.000.	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
12.017.20.606.0010.2.038.	MANTER E EQUIPAR A AGRICULTURA E O MEIO AMBIENTE	
447 - 4.4.90.52.00.00	1002EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	82.614,90
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>82.614,90</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



**MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO**  
**Estado do Paraná**

\*\* Elotech \*\*  
01/07/2024  
Pág. 1/1

**Exercício: 2024**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário , Estado do Paraná, em 01 de julho de 2024.

WILSON AKIO ABE  
PREFEITO MUNICIPAL